



ATO Nº. 167, DE 25 DE SETEMBRO DE 1 984
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls. 125, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d, do art. 1º do Ato nº. 162, de 25 de julho de 1 984, alterado pelo Ato nº. 164, de 24 de agosto de 1 984, passa a vigor com a seguinte redação:-

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 26 de junho de 1 984 - Cr.\$ 956.604, (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro cruzeiros);

a partir de 06 de julho de 1 984 - Cr.\$ 970.537, (novecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros);

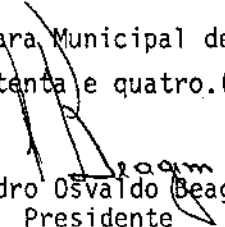
a partir de 25 de agosto de 1 984 - Cr.\$ 986.710, (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dez cruzeiros).

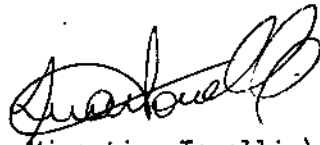
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 26.06.1 984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. (25.09.1 984)


(José Aparecido Marcussi)
1º Secretário


(Pedro Osvaldo Beagim)
Presidente


(Ana Vicentina Tonelli)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. (25.09.1 984)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.